

DELIBERAÇÃO N.º 5-PL/2014

Constituição de uma comissão eventual para a revisão constitucional

A Assembleia da República, ao abrigo do disposto nos artigos 37.º e 38.º do Regimento, delibera o seguinte:

- 1- Constituir uma comissão eventual para a revisão constitucional, com o mandato de apreciar os projectos de revisão da Constituição atempadamente apresentados, com plena competência para as fases da generalidade e da especialidade, nos termos regimentais.
- 2- Fixar em 90 dias, a contar da data da respectiva instalação, prorrogáveis por decisão do Plenário da Assembleia da República e a solicitação da própria comissão, o prazo de funcionamento da mesma.
- 3- Determinar que a comissão tenha a composição seguinte:
 - 11 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PSD;
 - 7 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do PS;
 - 2 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP;
 - 1 Deputados designado pelo Grupo Parlamentar do PCP;
 - 1 Deputados designados pelo Grupo Parlamentar do BE;
 - 1 Deputado designado pelo Grupo Parlamentar do PEV.
- 4- Determinar ainda que aos membros efetivos, indicados pelos grupos parlamentares nos termos do número anterior, corresponde igual número de membros suplentes.

Aprovada em 26 de setembro de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)